

DECRETO N° 153/2023,

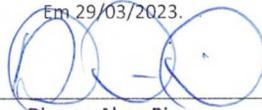
DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

**Dieysses Alves Bispo**

Secretário Mun. de Administração  
Decreto N° 02/2021  
Mozarlândia-GO

Em 29/03/2023.  


Dieysses Alves Bispo  
Secretário de Administração

“Dispõe sobre ponto facultativo decorrente da semana santa ”

Ó PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo, em virtude das festividades da “semana santa”, no dia 06 de abril de 2023, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, exceto os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, departamentos de saúde e obras públicas.

**Art. 2º** - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 29 de março de 2023.

**Valter Aleixo**  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021/2024

VALTER ALEIXO

Prefeito de Mozarlândia